

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**NORMAS PARA O
PROCESSO DE SELEÇÃO
DE CANDIDATOS AO
DOUTORADO
EM EDUCAÇÃO**



Vitória, 2016

Sumário

Apresentação	3
Da inscrição	4
Do processo de seleção	6
Do calendário de seleção	10
Da documentação	12
Dos compromissos	14
ANEXO I	
▪ Linhas de Pesquisa e professores	16
▪ Número de vagas oferecidas no Doutorado – QUADRO 1 A	18
ANEXO II – A - Bibliografia geral para todos os candidatos ao Doutorado	19
ANEXO II - B - Bibliografia específica para os candidatos ao Doutorado por linha	19
ANEXO III - Currículo do Doutorado em Educação	21

CURSO DE DOUTORADO APRESENTAÇÃO

Marco inaugural da pós-graduação *stricto sensu* na UFES, o PPGE (1978-2014) comemora 38 anos de compromisso com a formação científica de educadores, associada à sua inserção no campo educacional, especialmente pela via da produção e disseminação de estudos e pesquisas sobre a educação no Estado do Espírito Santo.

Desde 2004, o PPGE/CE/UFES oferece o curso de Doutorado em Educação e conta com 194 teses defendidas. Atualmente, possui 77 alunos matriculados. O corpo docente compõe-se de 36 professores.

O currículo proposto no referido curso enfatiza as articulações entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Para tanto, os programas de estudos elaborados, em conjunto, pelos alunos e seus respectivos orientadores acadêmicos, deverão contemplar disciplinas, seminários avançados, estudos independentes, atividades de pesquisa e de extensão, exames de qualificação e a elaboração de uma tese.

Caso venha a ser selecionado (a), você fará parte da 14^a turma do Doutorado do PPGE. No ANEXO I, encontram-se descritos os temas de estudo privilegiados no processo seletivo 2016/2017, bem como o grupo de professores que ofertarão vagas nas linhas de pesquisa. Sugerimos que analise as temáticas de cada uma dessas linhas e escolha aquela que mais se aproximar de suas preocupações acadêmicas e profissionais.

Vitória, 2016.

Colegiado do PPGE

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º As presentes normas regulamentam o processo de seleção de candidatos ao **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGE/CE/Ufes), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

Art. 2º O processo de seleção de que tratam as presentes normas será desenvolvido por uma comissão designada pelo Colegiado do PPGE/CE/Ufes.

Parágrafo único. Para a realização das diferentes etapas deste processo de seleção, a Comissão de Seleção indicará subcomissões específicas.

Art. 3º As inscrições para o processo de seleção estarão abertas a portadores de diploma ou comprovante de conclusão de mestrado acadêmico ou profissional, devidamente reconhecido pela Capes, nas modalidades seguintes:

- a) mestrado em Educação (Mestrado Acadêmico ou profissional);
- b) mestrado nas áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Mestrado Acadêmico ou profissional);
- c) mestrado em outras áreas, a ser avaliada a compatibilidade da dissertação defendida pelo candidato com os trabalhos desenvolvidos na Linha à qual se inscreveu (Mestrado Acadêmico ou profissional).

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) única linha de pesquisa dentre as desenvolvidas pelo PPGE/CE/UFES. A mudança de linha de pesquisa somente poderá ocorrer por indicação da Comissão de Seleção e aprovação do Colegiado do PPGE/CE/UFES.

Parágrafo único. As linhas de pesquisa e suas especificações encontram-se no ANEXO I das presentes normas.

Art. 5º Para o processo de seleção ao **Doutorado** em Educação do PPGE/CE/UFES de 2016/2017 serão oferecidas 37 (trinta e sete) vagas, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme especificado no Quadro 1A do ANEXO I.

§ 1º O número de 37 (trinta e sete) vagas ofertado, refere-se à disponibilidade de professores orientadores.

§ 2º A Comissão de Seleção do PPGE/CE/UFES se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas nas linhas.

§ 3º Poderá haver lista de suplência por linha de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato, conforme a disponibilidade de vagas por linha de pesquisa e a ordem da suplência, também por linha de pesquisa. Não poderão ser remanejadas vagas entre as linhas e nem de Mestrado para Doutorado.

§ 4º Caso haja empate dos candidatos na classificação geral, a Comissão de seleção utilizará os seguintes critérios de desempate: nota do trabalho individual escrito. Persistindo o empate, será usada a nota da avaliação oral e, por fim, será usado o critério de maior idade.

§ 5º A entrada de suplentes só será possível no período compreendido entre a publicação do resultado final e o início do primeiro semestre letivo de 2017, conforme calendário acadêmico da UFES.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º O processo de seleção compreenderá três etapas, a saber:

1ª etapa: análise para verificação de documentos comprobatórios de titulação apresentados juntamente com o Currículo Lattes, conforme Art. 3º da página 4.

§ 1º A análise verificará se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no Artigo 3º e alíneas, e será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Programa, imediatamente após o candidato efetivar a inscrição, conforme calendário de seleção constante nestas Normas. O candidato que não preencher os requisitos estabelecidos no Artigo 3º e alíneas, terá sua inscrição indeferida.

2ª etapa: realização de trabalho individual escrito, contendo uma questão geral sobre a educação e uma questão específica por linha, de acordo com bibliografia indicada.

3ª etapa: Avaliação oral, com roteiro fixo, com cada candidato aprovado na primeira e na segunda etapas, tendo como referências básicas o Currículo Lattes, o memorial e o projeto de pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos nos Artigos 9º e 10.

§ 1º As três etapas do processo de seleção têm caráter eliminatório. O trabalho individual escrito e a avaliação oral têm caráter eliminatório e classificatório.

§ 2º É obrigatória a comprovação de Proficiência de 02 (duas) Línguas Estrangeiras (inglês, francês ou espanhol) mediante certificação do Centro de Línguas da UFES ou de Centros de Línguas de outras Instituições de Ensino Superior, a ser entregue em data especificada neste Edital. No ato da inscrição, o candidato poderá pedir dispensa de **uma** dentre as **duas** línguas estrangeiras obrigatórias escolhidas (inglês, francês ou espanhol), desde que apresente documento comprobatório de sua proficiência, atestada no curso de Mestrado e realizado no período máximo de 05 (cinco) anos.

§ 3º Para comprovação de Proficiência de Língua Estrangeira será considerado se o candidato obteve resultado satisfatório (S) (acima de 7,0) ou insatisfatório (I) (inferior a 7,0).

Art. 7º O Currículo Lattes deverá estar devidamente registrado e atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br/). O referido Currículo deve estar completo e conter, além dos dados pessoais do candidato, informações sobre sua formação acadêmica e sobre sua experiência profissional, devendo ser anexada cópia da dissertação de mestrado (cópia digital em CD da dissertação de mestrado-formato PDF).

Art. 8º Na pré-avaliação do Currículo Lattes, será verificado se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no Artigo 3º. e alíneas.

§ 1º As dúvidas que vierem a ocorrer no processo de homologação das inscrições serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

§ 2º O candidato que não preencher o requisito estabelecido neste Artigo será eliminado na 1ª Etapa.

Art. 9.º O projeto de pesquisa e o memorial integram um texto **elaborado pelo candidato** composto de duas partes, a saber:

- a) um relato da trajetória de vida profissional do candidato, analisada em sua dimensão sociopedagógica, compreendida em seus aspectos socioculturais, políticos e econômicos, relacionados ao contexto geral da sociedade brasileira e ao contexto social de atuação do candidato;
- b) o projeto de pesquisa, propriamente dito, apresentando: Introdução (problematização e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Revisão da literatura e Referencial teórico-metodológico.

§ 1º O texto não deve ultrapassar 15 páginas (não incluindo as referências bibliográficas) e deve observar critérios de clareza, coerência e objetividade.

§ 2º O texto deve ser digitado em papel A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, com margens laterais em 3,0 cm e margens superior e inferior em 2,5 cm.

§ 3º O projeto de pesquisa deve estar de acordo com as Normas da ABNT.

Art. 10. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido será examinado pela Comissão de Seleção ou por professores por ela designados. Dois dos critérios a serem obedecidos são:

- a) qualidade acadêmico-científica do trabalho;
- b) **compatibilidade entre a área de estudos proposta e a formação, a produção acadêmico-científica dos docentes do programa.**

Art. 11. O trabalho individual escrito previsto na segunda etapa realizar-se-á sob as seguintes condições:

- a) o Candidato só terá acesso ao local da prova escrita, mediante a apresentação de documentação com foto;
- b) durante a realização do trabalho, o candidato não poderá consultar qualquer tipo de texto;

- c) durante a realização do trabalho, o candidato só poderá se identificar pelo número de inscrição sob pena de ser eliminado;
- d) o conteúdo do trabalho será desenvolvido a partir da questão ou tema proposto, com base na bibliografia recomendada (ANEXO II);
- e) o candidato disporá de 03 (três) horas para a elaboração do trabalho.

Parágrafo único. Será permitida a entrada do candidato até 30 minutos após o início do trabalho individual escrito, desde que ninguém tenha se ausentado da sala. Da mesma forma, o candidato só poderá se ausentar da sala após 30 minutos do início da prova.

Art. 12. A avaliação do trabalho individual escrito será feita com base nos seguintes critérios:

- a) atendimento ao foco do exame, ou seja, o candidato deverá responder ao que se pergunta;
- b) conhecimento do assunto, ou seja, o candidato deverá sustentar o raciocínio, tornando-o defensável do ponto de vista do conhecimento teórico-prático e fundamentado na bibliografia adotada no certame;
- c) proficiência formal, ou seja, o candidato deverá organizar e apresentar o raciocínio de modo a comunicá-lo com clareza e objetividade, por meio de recursos linguístico-textuais adequados.

Parágrafo único. A avaliação do trabalho a que se refere este artigo será realizada por subcomissões formadas por membros do PPGE.

Art. 13. Se o candidato não comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras será eliminado do processo seletivo, conforme dispõe o Regulamento do PPGE/CE/UFES.

Art. 14. A avaliação oral, com **roteiro fixo**, visará ao aprofundamento de aspectos do Currículo Lattes, do projeto de pesquisa e memorial apresentados pelo candidato e será realizada por subcomissões específicas, com bancas compostas por dois ou três docentes do Programa.

Parágrafo único. Um dos integrantes dessas subcomissões será, obrigatoriamente, um dos docentes responsáveis pela linha de pesquisa em que o candidato se inscreveu.

Art. 15. Serão considerados aprovados para ingresso no Doutorado em Educação do PPGE/CE/UFES os candidatos que obtiverem um número de pontos igual ou superior a sete (numa escala de zero a dez) nas segunda e terceira etapas do processo de seleção, bem como comprovar proficiência em Língua Estrangeira, nos termos dispostos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 6º deste Edital.

§ 1º Para efeito de classificação final, será computada a média das notas obtidas nas segunda e terceira etapas deste processo seletivo, observando-se os critérios de desempate que constam do parágrafo 4º do Art. 5º.

§ 2º O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção será automaticamente eliminado.

Art. 16. Os candidatos aprovados, identificados pelo seu número de inscrição, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média dos pontos obtidos nas segunda e terceira etapas do processo de seleção, obedecida a linha de pesquisa por eles escolhida.

Art. 17. A seleção final do candidato dependerá da aceitação por um dos professores regulares do curso, que ficará, a partir daí, responsável pela orientação acadêmica e de tese do aluno até o final do curso.

Art. 18. Eventuais mudanças de área de estudos e de projeto de tese do aluno após sua matrícula no curso dependem da autorização do Colegiado do PPGE/CE/UFES e da disponibilidade de professor orientador.

Art. 19. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em cada etapa do processo de seleção, obedecido o prazo de até às 18h do dia seguinte ao resultado da respectiva etapa.

§ 1º Os recursos que atenderem ao disposto no *caput* deste Artigo serão objeto de pareceres da Banca de Seleção, que divulgará as decisões em até 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

DO CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Art. 20. O processo de seleção ao **Doutorado** obedecerá ao seguinte calendário:

a) Divulgação	De 19/08/16 a 02/09/16
b) Inscrições	De 02/09 a 16/09/16
c) <u>1ª etapa</u> : análise de documentos comprobatórios	19/09/16 a 26/09/16
d) Resultado da 1ª etapa	27/09/16
e) Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 1ª etapa	Até às 18h de 28/09/16
f) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso
g) <u>2ª etapa</u> : realização de trabalho individual escrito.	20/10/16 Horário: 9:00 às 12:00
h) Resultados da 2ª etapa	10/11/16
i) apresentação na secretaria do PPGE/UFES da comprovação da Proficiência das Línguas Estrangeiras (exclusivamente para os candidatos aprovados na 2ª etapa e que NÃO apresentaram no ato da inscrição)	10/11/2016
j) Recurso (por escrito) ao PPGE dos resultados da 2ª etapa	Até às 18h de 11/11/16
k) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso
l) <u>3ª etapa</u> : Avaliação oral com roteiro fixo do projeto de pesquisa	21/11 a 02/12/16
m) Resultado da 3ª etapa	09/12/16
n) Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 3ª etapa	Até às 18h de 12/12/16
o) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso

p) Resultado final	16/12/16
--------------------	-----------------

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 21. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. cópia de documento comprobatório de conclusão do mestrado (acadêmico ou profissional) reconhecido pela Capes e/ou revalidado, nos termos da lei, no caso de título obtido em instituição estrangeira, em conformidade com o Art. 30;
2. cópia digital em CD da dissertação de mestrado (formato PDF);
3. Currículo Lattes atualizado e impresso (lattes.cnpq.br/);
4. projeto de pesquisa e memorial;
5. cópia do documento de identidade;
6. fotografia 3x4 recente;
7. guia de recolhimento da União paga pelo candidato no valor de R\$ 180,00, por meio do seguinte procedimento: acessar www.tesouro.fazenda.gov.br e clicar à direita em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO. Após a abertura do link, clicar à esquerda na linha IMPRESSÃO – GRU SIMPLES. Preencher os campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados: a) unidade favorecida código 153046; b) gestão: 15225; c) recolhimento código 28832-2 (serviços educacionais); d) número de referência: 15350000250000092; e) contribuinte: informar CPF e nome do candidato; f) valor principal: R\$ 180,00; g) valor total: R\$ 180,00. Após o preenchimento, imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil;

8.1 Os candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos terão direito a solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, observando o Edital divulgado na página <http://www.educacao.ufes.br/pos-graduacao/PPGE/selecao>. A análise dos pedidos será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos no referido Edital;

8. formulário de inscrição devidamente preenchido.

Art. 22. Os documentos de candidatos do interior e de outros Estados que não puderem entregá-los pessoalmente na secretaria do PPGE deverão ser postados pelo correio até o último dia de inscrição.

Art. 23. A inscrição poderá ser feita por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade do procurador.

Art. 24. Não serão aceitos quaisquer documentos provenientes de fax, e-mails, inscrições sem a documentação completa e inscrição condicional.

Art. 25. A inscrição do candidato poderá ser indeferida, se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

Art. 26. Só poderão fazer as provas de seleção para o Doutorado em Educação os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas logo após a inscrição (1ª etapa).

Art. 27. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGE/CE/UFES.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado Acadêmico do PPGE/CE/UFES.

DOS COMPROMISSOS

Art. 29. No ato da inscrição, o candidato subscreverá uma declaração, afirmando que aceita as normas do processo de seleção das quais tomou ciência antecipadamente.

Art. 30. No ato da inscrição, o candidato subscreverá um termo de compromisso declarando que os documentos apresentados são verdadeiros e idôneos e que o projeto e memorial submetidos à apreciação são de sua total autoria, bem como assumindo responsabilidade legal pela autenticidade ou inautenticidade do material apresentado.

Parágrafo único. Por conduta antiética, objeto de responsabilização legal, entende-se: enumerar dados ou fatos que não existem; falsificar comprovantes ou apresentar dados deliberadamente distorcidos; usar ideias, textos ou referenciais teóricos de outras pessoas sem atribuir-lhes a autoria (plágio); falsificar a autoria de qualquer material apresentado, omitindo informações sobre a colaboração ou autoria desse material.

Art. 31. Das Disposições Gerais

§ 1º A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

§ 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

§ 3º O material dos candidatos não aprovados poderá ser retirado da secretaria do PPGE do dia 16/12/2016 a 30/06/2017. A partir do dia 1º/07/2017, o material não retirado pelos candidatos será enviado para reciclagem através da UFES.

ANEXO I: LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES

Docência, Currículo e Processos Culturais

A linha de pesquisa se constitui a partir da articulação de investigações nos campos do currículo, da docência, da formação docente e da história da educação. Investiga as teorias-práticas político-culturais articuladas aos múltiplos contextos das aprendizagens e do meio ambiente, em seus desdobramentos epistemológicos. Abrange questões relacionadas às dimensões ético-estético-políticas das diferentes redes educativas, dos processos de subjetivação, da afirmação da diferença e dos complexos desafios, impactos e movimentos de criação e de resistência aos processos de desigualdade vivenciados na sociedade contemporânea.

Profa. Dra. Ana Carolina Galvão Marsiglia
Profa. Dra. Janete Magalhães Carvalho
Prof. Dr. Carlos Eduardo Ferraço
Profa. Dra. Martha Tristão
Profa. Dra. Silvana Venturim
Prof. Dr. Erineu Foerste
Prof. Dr. Geide Coelho
Profa. Dra. Regina Helena S. Simões
Profa. Dra. Valdete Côco

Educação Especial e Processos Inclusivos

Investiga a constituição de sujeitos público-alvo da educação especial imersos nas práticas educativas escolares e não-escolares inclusivas. Tem como temas privilegiados a pesquisa em: educação, escola e processos de desigualdade e de inclusão/exclusão; políticas de educação especial na educação básica e no ensino superior; políticas da educação bilíngue para surdos; processos de ensino e de aprendizagem no campo da educação especial; práticas pedagógicas e currículo na perspectiva inclusiva; formação de professores, tradutores/intérpretes de Libras e gestores de educação especial; estudos comparados em educação especial.

Profa. Dra. Denise Meyrelles de Jesus
Prof. Dr. Edson Pantaleão Alves
Prof. Dr. Hiran Pinel
Profa. Dra. Ivone Martins de Oliveira
Profa. Dra. Lucyenne Mattos da Costa Vieira Machado
Prof. Dr. Reginaldo Célio Sobrinho
Prof. Dr. Rogério Drago
Profa. Dra. Sonia Lopes Victor

Educação e Linguagens

Investiga a linguagem verbal, visual e audiovisual nas dimensões históricas, sociais, culturais, estéticas, cognitivas e políticas, em espaços escolares e não-escolares, em diferentes níveis, etapas e modalidades da educação. Desenvolve pesquisas sobre processos ensino-aprendizagens da língua portuguesa, das línguas estrangeiras e da matemática; sobre a alfabetização, a leitura e a escrita; sobre a literatura; sobre arte e educação; sobre a comunicação e as tecnologias; sobre a formação dos profissionais que atuam com a linguagem na educação. Inclui ainda as políticas de educação voltadas para esses objetos e para as questões afeitas a diferenças e a desigualdades sociais.

Prof. Dr. Cesar Cola
Profa. Dra. Cleonara Maria Schwartz
Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo
Profa. Dra. Gerda margit S. Foerste
Profa. Dra. Kyria Rebeca N. L. Finardi
Profa. Dra. Maria Amélia Dalvi Salgueiro
Profa. Dra. Moema Lúcia M. Rebouças
Prof. Dr. Robson Loureiro
Profa. Dra. Vania Maria P. dos Santos-Wagner

Educação, Formação Humana e Políticas Públicas

A linha de pesquisa se constitui a partir da articulação de investigações que abrangem os conhecimentos históricos, filosóficos, sociológicos, psicológicos e da ciência política que norteiam as pesquisas da educação em seus processos formativos e em suas políticas públicas. Investiga a educação no contexto dos direitos humanos, do trabalho, da justiça social, da desigualdade, da democracia, bem como pesquisa os movimentos sociais e seus processos educativos; a organização do trabalho escolar; a gestão dos sistemas educacionais; o planejamento, a implantação e a avaliação das políticas públicas na educação contemporânea. Realiza estudos comparados em políticas educacionais.

Profa. Dra. Edna Castro de Oliveira
Profa. Dra. Eliza Bartolozzi Ferreira
Profa. Dra. Gilda Cardoso Araújo
Profa. Dra. Juçara Luzia Leite
Prof. Dr. Marcelo Lima
Profa. Dra. Maria Elizabeth B. de Barros
Profa. Dra. Vania Carvalho Araújo

ANEXO I (cont.):
NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO DOUTORADO

As linhas de pesquisa bem como os respectivos números de vagas oferecidas pelo PPGE/CE/Ufes para a Seleção ao Doutorado em Educação para 2017 estão apresentados no Quadro 1A.

QUADRO 1A

Linha de Pesquisa	Professor(a)	Total vagas na Linha de Pesquisa
Docência, Currículo e Processos Culturais	Janete Magalhães Carvalho	13
	Carlos Eduardo Ferraço	
	Martha Tristão Ferreira	
	Silvana Ventorim	
	Erineu Foerste	
	Regina Helena Silva Simões	
	Valdete Côco	
Educação Especial e Processos Inclusivos	Hiran Pinel	11
	Denise M. de Jesus	
	Reginaldo Célio Sobrinho	
	Sonia Lopes Victor	
	Rogério Drago	
Educação e Linguagens	Cláudia Maria Mendes Gontijo	08
	Cleonara Maria Schwartz	
	Gerda M. S. Foesrte	
	Moema Lucia M. Rebouças	
	Robson Loureiro	
Educação, Formação Humana e Políticas Públicas	Edna Castro de Oliveira	05
	Eliza Bartolozzi Ferreira	
	Maria Elizabeth B. de Barros	
	Vania Carvalho de Araújo	
TOTAL DE VAGAS		37

BIBLIOGRAFIA
ANEXO II-A
BIBLIOGRAFIA GERAL PARA TODOS OS
CANDIDATOS AO DOUTORADO

CAMBI, Franco. **História da Pedagogia**. São Paulo: UNESP, 1999.

DELEUZE, Gilles; PARNET, Claire. **Diálogos**. São Paulo: Escuta, 1998.

AGAMBEN, Giorgio. **Meios sem fim: notas sobre a política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

BIBLIOGRAFIA
ANEXO II - B:
BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO POR LINHA

1- Linha de Pesquisa: Docência, Currículo e Processos Culturais

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. **Teorias de currículo**. São Paulo: Cortez, 2011.

SÜSSEKIND, Maria Luiza; GARCIA, Alexandra. **Universidade- Escola: diálogo e formação de professores**. Rio de Janeiro: Faperj, 2011.

SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

CÔCO, V. **A dimensão formadora das práticas de escrita de professores**. Curitiba, PA: Editora CRV, 2014.

2- Linha de Pesquisa: Educação Especial e Processos Inclusivos

MEIRIEU, P. **O cotidiano da escola e da sala de aula: o fazer e o compreender**. Porto Alegre: ArtMed, 2005.

FREITAS, M. C. **O aluno incluído na educação básica**. São Paulo: Cortez, 2013.

3- Linha de Pesquisa: Educação e Linguagens

BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e filosofia da linguagem*. 13. ed. Trad. Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. Brasília: Hucitec, 2009.

OLIVEIRA, Luciano Amaral (Org.). *Estudos do discurso: perspectivas teóricas*. São Paulo: Parábola, 2013.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Orgs.). *Introdução à Linguística: fundamentos epistemológicos* (vol. 3). São Paulo: Cortez, 2004.

4- Linha de Pesquisa: Educação, Formação Humana e Políticas Públicas

ARAUJO, Gilda Cardoso de. **Políticas Educacionais e Estado Federativo**: conceitos e debates sobre a relação entre município, federação e educação no Brasil. Curitiba: Editora Appris, 2013.

BARROS, Maria Elizabeth Barros de; HECKERT; Ana MAR GOTO; Lilian (Org.). **Trabalho e saúde do professor**: cartografias no percurso. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afranio. **Pierre Bourdieu**: escritos de educação. Petrópolis: Vozes, 1998.

ANEXO III

CURRÍCULO DO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

O mínimo de 28 créditos, excluídas a orientação à elaboração de Tese e Qualificação I e II, previstos para cumprimento do trabalho de curso será integralizado, obedecendo aos requisitos e orientações detalhados a seguir:

		DOUTORADO			
DISCIPLINAS E ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS	DISCIPLINAS	CÓD.	DISCIPLINAS	CH	CR
			PGE 6001	Pensamento e Educação Brasileira	60
		PGE 6002	Teoria do Conhecimento	60	4
		PGE 6015	Estudos Avançados na Linha de Pesquisa	60	4
		PGE 6017	Exame de Qualificação I	30	2
		PGE 6018	Exame de Qualificação II	30	2
	ATIV	PGE 6021	Orientação à Elaboração de Tese	120	8
DISCIPLINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DISCIPLINAS	PGE-5003	História da Educação	60	4
		PGE 5001	Filosofia da Educação	60	4
		PGE-5005	Psicologia da Educação	60	4
		PGE 5002	Sociologia da Educação	60	4
		PGE 5014	Metodologia do Ensino Superior	60	4
		PGE 5012	Metodologia da Pesquisa Educacional I	60	4
		PGE 5013	Metodologia da Pesquisa Educacional II	60	4
		PGE 52001	Estudo Independente	60	2

	PGE-54001	Tópicos na Linha de Pesquisa I	60	4
	PGE-54002	Tópicos na Linha de Pesquisa II	60	4
	PGE-5004	Fundamentos Sócio-Histórico-Filosóficos da Ciência	60	4
	PGE 6007	Aprendizagem e Desenvolvimento numa Perspectiva Sócio-Histórica	60	4
	PGE-6010	Cidadania, Espaço Público e Educação	60	4
	PGE-6020	Currículo, Cultura e Sociedade	60	4
	PGE-6011	Educação na pós-Modernidade	60	4
	PGE-6008	Educação Matemática: Fundamentos Histórico-Filosóficos	60	4
	PGE-6009	Formação de Educadores: questões sobre a teoria e sobre a prática	60	4
	PGE-6016	Linguagens, Discursos e Educação	60	4
	PGE 6013	Processos Afetivos e Aprendizagem	60	4
	PGE 6004	Teorias do Currículo e Avaliação	60	4
	PGE-5010	Estágio em Pesquisa I	60	2
	PGE 51005	Estágio em Pesquisa II	60	2
	PGE 51006	Estágio em Pesquisa III	60	2
	PGE 5011	Questões Atuais da Educação	60	4
ATIVIDADES	PGE 53001	Seminário A	15	1
	PGE 53002	Seminário B	30	2
	PGE 53003	Seminário C	45	3
	-	Participação em eventos com apresentação de trabalhos	15	1

- O aluno poderá obter até 4 (quatro) créditos em Participação em eventos com apresentação de trabalhos
- A integralização dos créditos de que trata o parágrafo anterior deverá efetivar-se no período máximo de 18 meses contados a partir da primeira matrícula do aluno no curso.
- O curso deverá ser concluído no prazo máximo de 48 meses, estando considerado no referido prazo o tempo destinado à elaboração e defesa da tese.
- O doutorando deverá integralizar:
 - 12 créditos em disciplinas e atividades obrigatórias.
 - 16 créditos em disciplinas e atividades complementares programadas com o orientador.
 - 12 créditos em Orientação à Elaboração de Tese, Qualificação I e II.



Universidade Federal do Espírito Santo
Campus Universitário de Goiabeiras
Programa de Pós-Graduação em Educação
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Bairro Goiabeiras
CEP 29075-910 Vitória, ES
Fone: (027) 4009-2547
Fax: (027) 4009-2549
<http://www.educacao.ufes.br/>